

# Resolução nº 004/2004

## Dispõe sobre o cancelamento dos "trotos" na UFSM

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a inobservância das disposições contidas na Resolução n.003/2000/UFSM;

- Considerando as denúncias contidas no Ofício n.039/2004/PROGRAD;

## ***RESOLVE***

*Art. 1º* - Ficam sumariamente canceladas e suspensas todas as atividades programadas pelos acadêmicos na UFSM, na recepção de colouros, que possam ser enquadradas na categoria de "trote".

*Art. 2º* - A prática de quaisquer atos caracterizados como "trote" implicará na aplicação de sanções disciplinares, previstas no Regimento Geral.

*Art. 3º* - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA*, aos onze dias do mês de março do ano dois mil e quatro.

*Paulo Jorge Sarkis,*  
Reitor.